

LEI Nº 1.906, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 800,00

31/12/2002 | [Leis](#)

LEI Nº 1.906, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002.

***“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
800,00”.***

LAURO LUIZ MARMILICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, no desempenho de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o plenário do Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 800,00 (oitocentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	03.00 – Administração Específica
Unidade	03.07 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social – Fundo
Orçamentária:	Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Sub-função:	122 – Adm. Específica
Programa:	0046 – Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.037 – Man. da Assit. Social
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.02.00 – Rem. De Outros Serv. Profissionais
Valor:	R\$ 800,00 – Recursos Livres do Tesouro Municipal

Art. 2º: Servirão de cobertura para o crédito autorizado no artigo anterior, a redução dos seguintes recursos:

0308.0424300422.042 – Man. do conselho Tutelar

3.3.90.30.03.00 – Pneus e Peças de Reposição p/frota – 800,00

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES AOS
31 DE DEZEMBRO DE 2002.

LAURO LUIZ MARMILICZ

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDUARDO WARPECHOWSKI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO